

EDITAL Nº 17 IFSP CAR DE 30 DE MARÇO DE 2017
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO EDITAL 825/2017

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo IFSP Câmpus Caraguatatuba, fundamentado na Portaria nº 3.639 de 25 de Julho de 2013 e na Portaria nº 347 de 20 de Janeiro de 2014, no uso de suas atribuições faz saber, através da Coordenadoria de Extensão, que estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Extensão para os alunos regularmente matriculados neste Câmpus, conforme os critérios abaixo:

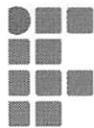
1. Do Programa

O Programa de Bolsas de Extensão tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em programas de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP;
- II. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em programas institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- III. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- IV. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- V. Considera-se programa de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade;
- VI. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, do Serviço Sociopedagógico e da Coordenadoria de Extensão.

2. Das atribuições dos bolsistas

- I. Cumprir as atividades previstas no programa de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- II. Cumprir a carga horária estipulada no programa e o horário estabelecido com o servidor responsável;



- III. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo campus;
- IV. Entregar ao servidor responsável pelo programa os relatórios de atividades.

3. Do programa e vaga

PROGRAMA	Servidor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
Cursinho Popular IFSP Caraguatatuba	Prof. Renato Aurélio Mainente	24/04/2017 a 01/12/2017	20h	10

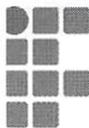
Obs: O programa está disponível integralmente na Coordenadoria de Extensão – CEX do IFSP Câmpus Caraguatatuba, e poderá ser apreciado pelos alunos interessados nos horários mencionados no Item 09.

4. Do Cursinho Popular IFSP Caraguatatuba

O Cursinho Popular IFSP Caraguatatuba constitui-se um curso pré-universitário tendo como objetivo primeiro a preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O cursinho será conduzido por alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores do IFSP e pela equipe pedagógica constituída por docentes e servidores do Instituto. O Cursinho será oferecido gratuitamente para jovens e adultos provenientes de instituições públicas de ensino, respeitada a reserva de vagas para alunos afrodescendentes, indígenas e com deficiência conforme previsto na Lei 12.711/2012. Serão oferecidas as disciplinas que compõem o currículo da Base Nacional Comum, bem como atividades que compõem um núcleo diversificado, cujo objetivo é a discussão e reflexão de temáticas de urgência social e que abrangem questões envolvendo ética, política, diversidade, meio ambiente, cultura, artes entre outras, trabalhadas em formato de oficinas, ciclos de debates, discussão de filmes e documentários, entre outros. Essas atividades tem como intuito a formação integral do sujeito, com vistas ao oferecimento de uma educação de qualidade e na formação em cidadania.

5. Dos procedimentos para participar do processo seletivo

- I. Estar regularmente matriculado em Curso de Nível Superior do IFSP Caraguatatuba, e declarar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do programa ao qual está vinculado;
- II. Ter preferencialmente cursado pelo menos um semestre do curso;



- III. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no edital (Item 11);
- IV. Participar de processo seletivo agendado previamente e realizado pela equipe pedagógica do Cursinho, após análise da documentação exigida no ato de inscrição;
- V. O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- VI. É vedado ao estudante o acúmulo de bolsas.

6. Do regime de atividades semanais a ser cumprido pelo bolsista

- I. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se o disposto no programa do Cursinho Popular IFSP Caraguatatuba.
- II. O plano de trabalho do bolsista será elaborado conjuntamente pelo bolsista e a equipe pedagógica do Cursinho, prevendo-se dentre as atividades:
 - Oferecimento de aulas da Base Nacional Comum da disciplina em que o candidato se inscrever;
 - Organização de oficinas, debates, palestras, dinâmicas, entre outros sobre temáticas como diversidade, meio ambiente, ética, política, economia, etc.
 - Planejamento de aulas
 - Participação nas orientações pedagógicas e específicas para a disciplina oferecida, a serem realizadas pela equipe pedagógica do Cursinho.
 - Oferecimento de plantões de dúvidas.
- III. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- IV. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;
- V. As atividades realizadas na esfera do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Complementares e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

7. Do período de duração das bolsas de extensão

O período de duração das Bolsas de Extensão está estabelecido no programa ao qual o aluno bolsista estiver vinculado (Item 3 deste edital), podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, **pagos mensalmente conforme disponibilidade orçamentária**, de acordo com a natureza das atividades propostas, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

8. Do valor das bolsas de extensão

A quantidade de bolsas foi definida mediante orçamento para o programa. O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

9. Das inscrições

O formulário para a inscrição deverá ser preenchido na Coordenadoria de Extensão – CEX, no período de **30 de março de 2017 à 06 de abril de 2017, de 2ª a 6ª feira das 09h às 12h e das 14h as 19h.**

Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

10. Das etapas de seleção dos alunos

O processo seletivo será realizado conforme cronograma nas seguintes etapas:

- 1ª Etapa: Formulário de inscrição e documentos comprobatórios (item 11);
- 2ª Etapa: Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital;
- 3ª Etapa: Processo seletivo, realizado pelos membros da equipe pedagógica do Cursinho;
- 4ª Etapa: Abertura de Conta Bancária no Banco do Brasil e entrega do número na CEX
- 4ª Etapa: Cadastro na CEX .

11. Dos documentos para inscrição

São necessárias originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- RG e CPF do aluno;
- Comprovante de endereço;

Trazer preenchido:

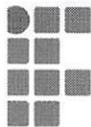
- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II);
- Formulário indicando a(s) disciplina(s) que o candidato pretende lecionar (Anexo III);
- Carta de intenção (modelo Anexo IV) escrita pelo candidato, limitada a uma página tamanho A4, indicando seu interesse em lecionar no Cursinho Popular IFSP Caraguatatuba;

Trazer impresso:

- Currículo atualizado ;
- Histórico escolar ou boletim atualizado

12. Do Processo Seletivo

Para avaliação do perfil do candidato, o Processo Seletivo será constituído de uma etapa didática a ser realizada individualmente, na qual os candidatos deverão apresentar uma aula com duração máxima de 30 minutos, sobre tema escolhido pelo candidato na disciplina em que se pretende lecionar. Em seguida, será realizada uma breve entrevista com o candidato. Esta etapa será julgada por uma Banca constituída pela equipe pedagógica do Cursinho.



12.1 Das disciplinas oferecidas pelo Cursinho Popular IFSP Caraguatatuba.

As disciplinas oferecidas pelo Cursinho Popular IFSP Caraguatatuba serão as seguintes:

- Língua Portuguesa
- Língua Estrangeira – Inglês
- Redação
- Matemática
- Química
- Física
- Biologia
- História
- Geografia
- Filosofia/Sociologia

O candidato deverá indicar, em formulário específico (anexo III), a disciplina a qual pretende ministrar. O candidato poderá inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que indique no formulário próprio. O Processo Seletivo será realizado apenas para a disciplina apontada como primeira opção pelo candidato, isto é, cada candidato inscrito participará do processo seletivo uma única vez.

12.2. Critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas

Será selecionado um bolsista para cada disciplina oferecida. Serão considerados na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao programa a ser desenvolvido, o perfil de bolsista, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e capacidade de interação com seus pares.

13. Da divulgação do resultado

O resultado será divulgado no site, murais do Câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia **19 de abril de 2017**.

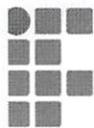
14. Das disposições finais

O estudante contemplado com a Bolsa Extensão deverá efetuar o cadastro na CEX. Para isso, apresentar dentro do prazo determinado comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em seu próprio nome, preencher a Ficha de Cadastro e o Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa Extensão.

A substituição de bolsista de extensão poderá ser feita pelo servidor responsável desde que apresente uma justificativa.

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Programa e pela Diretoria Geral do Câmpus.

17. Do cronograma



Período de Inscrições	30/03 a 06/04/2017
Divulgação do dia/hora e local das bancas	07/04/2017
Processo Seletivo	11 a 18/04/2017
Divulgação final do resultado	19/04/2017
Cadastro na CEX	24/04/2017
Início das atividades	24/04/2017
Término das atividades	01/12/2017

Caraguatatuba, 30 de março de 2017.


TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES PONTES
Diretor Geral
IFSP – Câmpus Caraguatatuba